

Processo: 2019001015.

Tomada de Preços nº 002/2019.

Objeto: contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana.

DECISÃO EM RECURSO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o recurso administrativo interposto pela recorrente M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli, através do Protocolo de nº 2019018442 em 22 de maio de 2019;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela licitante Tecall Engenharia e Construções Ltda Me, em 05 de junho de 2019 através do protocolo nº 2019020296;

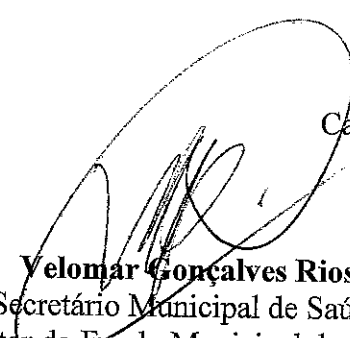
Considerando o Parecer Técnico nº 021-2019, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, onde demonstra entendimento pelo respaldo técnico do recurso administrativo impetrado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 013/2019/L.C. FMS datado de 17 de junho de 2019, que orienta pela inabilitação da empresa recorrida do certame;

RESOLVE:

Diante a tempestividade **CONHECER** o recurso apresentado, dando-lhe **TOTAL PROVIMENTO**, reconsiderando a decisão de habilitação da proponente Tecall Engenharia e Construções Ltda ME, portanto passando a considerá-la como **INABILITADA**.

Catalão - GO, 19 de junho de 2019.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde